

n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a mesma data, o aspirante a oficial a seguir mencionado:

ASP RC NIM 13834800, Diogo Ferreira dos Santos, Brig-Mec/BtrAAA.

9 de Outubro de 2007. — Por subdelegação do Major-General DARH, após subdelegação do Tenente-General AGE, por delegação do General CEME, o Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 24 527/2007

Delegação de competências no director da direcção de Finanças da Força Aérea (DFFA)

1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 51/93, de 26 de Fevereiro (LOFA), deogo no Director da Direcção de Finanças da Força Aérea (DFFA), MGEN/ADMAER 016954-E António Maria Antunes Moreira competências para cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Força Aérea.

2 — Autorizo ainda o director da DFFA a subdelegar as competências referidas no número anterior no chefe do Serviço Administrativo e Financeiro da DFFA.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 25 de Julho de 2007, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

24 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

Despacho n.º 24 528/2007

Delegação de competências no director da direcção de Finanças da Força Aérea (DFFA), interino

1 — Ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 51/93, de 26 de Fevereiro (LOFA), deogo no director de Finanças da Força Aérea (DFFA), interino, COR/ADMAER 018504-D, Fausto Reduto Paula, competência para:

- a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Força Aérea;
- b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- c) Autorizar os encargos com a assistência na doença aos militares da Força Aérea, até ao montante de € 10 000;
- d) Autorizar o abono da gratificação mensal por lavagem de viaturas, com base nos pressupostos definidos no despacho do CEMFA n.º 57/2007, de 29 de Julho;
- e) Autorizar o abono da alimentação a dinheiro, mencionada no despacho n.º 122/MDN/92, de 16 de Setembro, do Ministro da Defesa Nacional.

2 — Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de Abril, deogo ao Director de Finanças da Força Aérea (DFFA) a competência para visar a relação de facturas ou documentos equivalentes, prevista no n.º 3 do artigo acima mencionado, a enviar ao serviço de administração do IVA, para efeitos de restituição de imposto sobre o valor acrescentado, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma.

3 — Autorizo ainda o director da DFFA, interino, COR/ADMAER 018504-D, Fausto Reduto Paula, a subdelegar das competências referidas nos números anteriores no chefe do Serviço Administrativo e Financeiro da DFFA.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Outubro de 2007, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

3 de Outubro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

Despacho n.º 24 529/2007

Subdelegação de competências no director de Finanças da Força Aérea, interino

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Janeiro de 2007, sob o n.º 1063/2007,

subdelego no director de Finanças da Força Aérea (DFFA), interino, COR/ADMAER 018504-D, Fausto Reduto Paula, a competência para autorizar as seguintes despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 150 000, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até ao montante de € 150 000, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- c) Relativos à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao montante de € 125 000, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Outubro de 2007, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados director de Finanças da Força Aérea, interino, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

3 de Outubro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil

Louvor n.º 568/2007

Louvo o capitão de infantaria (1910774) Pedro Miguel Pinto Patrício, pela dedicação, sentido de responsabilidade e do dever, lealdade e competência profissional que tem demonstrado no exercício das suas funções na Autoridade Nacional de Protecção Civil.

Ao longo da sua missão de serviço público, em que acumulou as funções de oficial de ligação da Guarda Nacional Republicana com as de dirigente da Autoridade Nacional de Protecção Civil, demonstrou inegável competência profissional, revelando em inúmeras circunstâncias espírito de sacrifício e raras qualidades de abnegação e honestidade.

Dotado de formação diversificada e de carácter empreendedor, a ele se deve o impulso e desenvolvimento de diversos projectos de complexidade técnica e de natureza estruturante para o Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil e para a Autoridade Nacional de Protecção Civil, onde se inclui a «Protecção Civil Digital», envolvendo novas tecnologias da informação, sistemas de informação geográfica, formação aos utilizadores, estabelecimento de protocolos, acordos e parcerias com inúmeras entidades a nível de todo o País.

Pelo conjunto de serviços prestados e pelo exemplo dignificante que representou para a Autoridade Nacional de Protecção Civil e para a Guarda Nacional Republicana, cumpre conceder público louvor ao capitão Pedro Miguel Pinto Patrício, considerando os serviços prestados como extraordinários, relevantes, distintos e de elevado mérito.

29 de Setembro de 2007. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Despacho n.º 24 530/2007

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para apoio ao meu gabinete, em funções de secretariado, a assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do extinto Serviço Nacional de Bombeiros, Helena Maria Alves dos Santos Ricardo, com efeitos a 1 de Outubro de 2007, substituindo à mesma data, naquelas funções, a assistente administrativa principal do quadro de pessoal do extinto Serviço Nacional de Bombeiros, Ana Lúcia de Oliveira Coelho.

28 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Arnaldo Cruz*.

Despacho n.º 24 531/2007

Com a publicação da Portaria n.º 333/2007, de 30 de Março, e ao abrigo do disposto no artigo 9.º, foi fixado em sete o número de equipas técnicas da Autoridade Nacional de Protecção Civil, tendo, por meu despacho de 2 de Abril de 2007, sido criadas as unidades e definidas as respectivas competências.